



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Breu Branco-PA, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos, uma vez que na Ata de Registro de Preços-ARP, não será permitido), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

O Pregoeiro



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

**EDITAL
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023-FMS

Processo Administrativo nº. 2023.0515-001/SEMUS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

S U M Á R I O

- 1 – PREÂMBULO**
- 2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 3 – DO OBJETO**
- 4 – DO VALOR ESTIMADO**
- 5 – DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL**
- 6 – DA PARTICIPAÇÃO**
- 7 – DO CREDENCIAMENTO**
- 8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 9 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**
- 11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12 – DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
- 14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
- 15 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**
- 16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 20 – DA CONTRATAÇÃO**
- 21 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPOAMENTOS E MATERIAIS**
- 22 – DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 23 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**
- 24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**
- 25 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 26 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 27 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 28 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 29 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 31 – DOS ANEXOS**
- 32 – DO FORO**

1 – PREÂMBULO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **037**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **PE-CPL-001/2023-FMS**, Processo Administrativo nº **2023.0515-001/SEMUS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; Lei Complementar Federal nº 147, de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 2014; Decreto Federal nº 9.488, de 2018; e Decretos Municipais nº 009, de 2007 e nº 058, de 2019; bem como, as disposições deste Edital e seus anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	07/06/2023 as 08h:00min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	20/06/2023 as 07h:59min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA):	20/06/2023 as 08h:00min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de **Brasília/DF** e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1. A aquisição do objeto deste Edital estima-se aproximadamente no valor de **R\$ 167.713,31** (cento e sessenta e sete reais setecentos e treze reais e treze centavos), conforme consta do Termo de Referência – **Anexo I**.

5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2. Os interessados em adquirir o presente Edital, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **19/06/2023, em dias úteis**, no horário de **08h00min às 12h00min**, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, ou ainda, no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

6.4. Não poderão participar deste Pregão:

6.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

6.4.2. Empresas que se encontrem em regime de falência ou concordata;

6.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.5. Empresas distintas, através de um único representante;

6.4.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

5.4.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Breu Branco, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico (Inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93);

6.4.9. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

6.4.10. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;

6.4.11. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

6.4.12. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.4.13. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

6.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A ENTIDADE DE MENOR PORTE DEVERÁ DECLARAR:

6.5.1. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos do artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6.5.2. As licitantes que se declararem beneficiárias das Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

6.5.3. A comprovação deverá ser através de declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, conforme modelo disposto no **ANEXO IV** deste edital.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

6.6. A empresa licitante deverá assinalar, ainda, “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**MODELO – ANEXO VI**) deste edital;

6.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, (**MODELO – ANEXO V**) deste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **login e senha pessoal intransferíveis**, obtidas na página eletrônica do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

7.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, devidamente justificada.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação.

7.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

7.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

7.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I e I-A), incluindo ainda as seguintes informações:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

- a) Valor Unitário e total para cada item em que participar, em moeda corrente nacional;
- b) Marca e/ou fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.3. A licitante poderá apresentar proposta para todos os itens ou apenas para um item que for de sua conveniência, mas deverá cotar o material especificado e na quantidade solicitada em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele item.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. OS PREÇOS FINAIS (UNITÁRIO/TOTAL) OFERTADOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I-A).

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.8. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

9.8.1. A proposta deverá estar devidamente **datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal**, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, conta-corrente, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

9.9. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.10. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

9.11. A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NESTE PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "ABERTO", EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.23.1. Produzidos no país;

10.23.2. Produzidos por empresas brasileiras;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

10.23.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens não clusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), e ainda nos seguintes cadastros:

13.1.1. Possuir Cadastro do site da Bolsa Nacional de Compras;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), para que estejam



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.7. Ressalvado o disposto no item 8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

13.8.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8.6. No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

13.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8.9. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 95, inciso I, da IN DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, alterada pela IN DREI nº 55, de 02 de julho de 2021.

13.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

13.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** ou **positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.9.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

13.9.8. A microempresa(ME), empresa de pequeno porte(EPP) e empreendedor individual (MEI) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.10.2.1. A microempresa(ME), empresa de pequeno porte(EPP) e microempreendedor individual(MEI), ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.10.3. Para efeito da avaliação de boa situação financeira do licitante serão avaliados de acordo com os parâmetros ora previstos, que deverão ser apresentados em destaque e em folha separada, conforme segue:

I- Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > 1,0$	II- Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} > 1,0$	III- Solvência geral: $\frac{AT}{PC + ELP} > 1,0$
---	--	---



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ONDE:

AC = Ativo circulante
ARLP = Ativo realizável a longo prazo
PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total
ELP = Elegível a longo prazo

13.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.11.1. Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente executou satisfatoriamente o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto licitado, sob pena de inabilitação da licitante;

13.11.1.2. A(s) Certidão(es) ou atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

13.11.1.3. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

13.11.1.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

13.11.2. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme modelo no **Anexo IX** deste edital;

13.11.3. DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo X**.

13.11.4. Para as licitantes que apresentarem propostas para os equipamentos e materiais permanentes, constantes dos itens, que por sua natureza requeira registro na ANVISA, no que couber, será exigido também, além da documentação descrita nos itens e subitens acima, a apresentação da seguinte documentação técnica:

13.11.4.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou no Diário Oficial da União (DOU) e, por parte do fabricante ou distribuidor;

13.11.4.2. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

13.11.4.3. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

13.11.4.4. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

13.11.4.5. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

13.12 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.12.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (**MODELO - ANEXO III**) deste edital;

13.12.2. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **MODELO – ANEXO IV** deste edital (se aplicável);

13.12.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**MODELO - ANEXO V**) deste edital;

13.12.4. Declaração – CEIS, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VII**) deste edital;

13.12.5. Declaração que entre os Sócios e Gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VIII**) deste edital.

13.13 - DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

13.13.1. O licitante que utilizará os benefícios da lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

13.13.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.13.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame, deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e vincularão os participantes e a administração.

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, por meio formulário eletrônico do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

15.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do presente edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

15.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.1.3. Acolhida a impugnação contra o presente edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

16.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso junto ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

16.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

16.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, em Campo Próprio do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

16.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quaro abaixo, designados através da Portaria nº 281, de 22 de março de 2023, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
-------------	--------------	------------------	----------------



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

18.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

18.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

18.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, são obrigações das partes:

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e no Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

19.1.2. Atender a todas as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito equipamentos de qualidade inferior e que não atendam as exigências mínimas. Se por ventura, os equipamentos entregues não estejam dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição dos mesmos.

19.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução dos itens.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

19.1.4. Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, deverá por meio de documento informar a Secretaria Municipal de Saúde o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

19.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

19.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

19.1.7. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

19.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

19.1.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

19.1.10. Realizar a entrega dos bens sem ônus para a CONTRATANTE.

19.1.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos equipamentos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

19.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

19.1.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

19.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

19.2.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

19.2.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

19.2.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

19.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XII** deste edital foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.

20.2. Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Termo de Contrato.

20.3. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes, além da forma convencional (manuscrita), também por Certificação Digital.

20.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.6. Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

20.7. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

20.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

20.9. A fiscalização será exercida no interesse do Fundo Municipal de Saúde, órgão contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

21 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

MATERIAIS

21.1. O prazo, condições de recebimento, forma de execução e locais de fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste certame, estão dispostos no item **"14"** do Termo de Referência e na **cláusula segunda** da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

22 - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. A forma de pagamento do objeto desta licitação estão dispostas no item **"16"** do Termo de Referência e na cláusula sexta da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

23 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

23.1. O reajustamento de preços e composição financeira estão dispostas no item **"17"** do Termo de Referência e na cláusula sétima da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

24.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no item "20" do Termo de Referência e na cláusula décima terceira da Minuta de Contrato, anexos I, e XII, respectivamente, deste Edital.*

25 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida nos termos dispostos no item **"18"** do Termo de Referência e na cláusula quarta da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

26 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. O(s) Contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame (**Minuta - Anexo XII**), terá vigência de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

27 - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS / Fundo Municipal



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

de Saúde – FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2023**, conforme a seguir especificadas:

4013.10.301.0077.1017-0000 – aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde-SUS / 44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;

27.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

28 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

28.1. A Prefeitura poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.4. No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

29.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

29.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

29.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

30.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

30.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

30.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/1993.

30.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

30.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

30.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item **"2.1"** deste edital o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

31 – DOS ANEXOS

31.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO I-A	Especificações do objeto
ANEXO II:	Modelo de Carta Proposta
ANEXO III:	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV:	Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP
ANEXO V:	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI:	Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.
ANEXO VII:	Declaração - CEIS
ANEXO VIII:	Declaração de Sócios e Gerentes não Servidores Públicos Municipais
ANEXO IX:	Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto.
ANEXO X:	DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

	necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.
ANEXO XII:	Minuta de Contrato

32 – DO FORO

32.1. Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 07 de junho de 2023.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Memo. nº 2023.0515-001/SEMUS, de 05/05/2023, do Coordenador de Atenção Básica, senhor JADSON DOS SANTOS, em que o mesmo solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA. Conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes na minuta do termo de referência, abaixo descritos:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtde.
1	ARMÁRIO ESTANTE DE AÇO LEVE 5 PRATELEIRAS 27X80X155		6
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO FECHADO COM CHAVE 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS 30KG POR PRATELEIRA		4
3	ARMÁRIO PARA COZINHA AEREO 3 PORTAS EM AÇO		1
4	ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DE VIDRO		2
5	BACIA DE INOX HOSPITALAR 3,5L		1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS	
6	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO-CARBONO, COM ALTURA MÍNIMA DE 110 CM. PLATAFORMA DE PESAGEM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA. ANTROPÔMETRO MANUAL, EM AÇO INOX POLIDO, ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00 M E TERMINANDO EM 2,00 M. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG, RESOLUÇÃO DA BALANÇA EM DIVISÕES DE 50 GRAMAS. DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, DE ALTA VISIBILIDADE, SENDO MAIOR/IGUAL A 2 CM, , VISOR EM LCD OU LED, TER COMANDOS DE LIGA, DESLIGA, E TECLA TARA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 À 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ. TIPO DE CABO DE REDE DEVE SEGUIR A NBR 14136. ACOMPANHA CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO, ALÉM DE MANUAL. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. NO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.		1
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO (PLANEJADO)		1
8	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR 30X20X4 1,700ML		1
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA – GARRAÇÃO DE 20L		2
10	CADEIRAS LONGARINA 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA		10
11	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO		13
12	SPLIT 9.000 BTU – AR CONDICIONADO		8
13	SPLIT 12.000 BTU – AR CONDICIONADO		4
14	LIXEIRA PLASTICA VAZADA 5L		4
15	COMPUTADORES COMPLETOS INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO 16GB SSD 256GB MONITOR 19" MOUSE E TECLADO		3
16	CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12X6 750ML		1
17	ELETRODO CPR – D PADZ ADULTO PARA DESFIBRILADOR ZOLL ADE PLUS		1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS	
18	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL		5
19	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL ALTURA VARIÁVEL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220V LAMPADA DE LED		1
20	FOGÃO DE COZINHA USO DOMESTICO 4 BOCAS MESA DE INOX TAMPA DE VIDRO FORNO DE 46L ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTOLIMPANTE		1
21	GELADEIRA / REFRIGERADOR 240L 1 PORTA		2
22	IMPRESSORA COLORIDA. MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIRELESS WI-FI DIRECT, USB 2.0, BIVOLT, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8, TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD), CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT,		5
23	KIT SUTURA (CABO PARA BISTURI 15, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY, TESOURA E PORTA AGULHA)		5
24	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30L		3
25	MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 180 X 60CM (AX LX P)		2
26	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES 83X50X123CM AÇO ESPUMA D-26		1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS	
27	MESA GINECOLÓGICA GABINETE/ARMÁRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA "MDF" DE 15 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO ASSENTO FIXO, PARTE POSTERIOR E ANTERIOR COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS: COM PONTEIRAS. EQUIPADA: COM UM PAR DE PORTA-COXAS, COM HASTE INOX E APOIO EM ALUMÍNIO, ANEXOS E GAVETA DE INOX. PRÓPRIA PARA PARTOS, EXAMES E CURATIVOS.		2
28	MESA DE COZINHA EM AÇO 4 CADEIRAS		1
29	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 160X60 PÉS EM AÇO		7
30	NEBULIZADOR 127 À 220V BIVOLT COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E MANGUEIRA DE AR.		3
31	SONAR DOPPLER FETAL MONITOR DE SONS E BATIMENTOS CARDÍACOS PORTÁTIL. TRANSDUTOR DOPPLER FETAL; APRESENTAR EXIBIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COM SAÍDA DE AUDIO AUTO FALANTE QUE PODE SER CONECTADA COM FONE DE OUVIDO, OU GRAVADA E CONTROLE DE VOLUME; PORTÁTIL.		3
32	SUORTE DE BRAÇO HOSPITALAR COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO		2
33	SUORTE PARA SORO COM REGULAGEM COM 2 GANCHOS		2
34	CAIXA TÉRMICA 50L COM ALÇA		1
35	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO AMBULATORIAL ARTICULÁVEL APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO		1
36	VENTILADORES DE COLUNA 6 PÁS 127V		2
37	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA		2
38	FORCEPDS ODONTOLÓGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 16		2
39	FORCEPDS ODONTOLÓGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 17		2
40	FORCEPDS ODONTOLÓGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 18 R		2
41	FORCEPDS ODONTOLÓGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 181		2



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS	
42	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 69		2
43	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 150		2
44	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 151		2
45	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 16		2
46	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 17		2
47	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 18 R		2
48	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 181		2
49	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 69		2
50	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 150		2
51	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 151		2
52	KIT ALAVANCAS (RETA, BANDEIROLAS)		12
53	KIT DE SUTURA ODONTOLOGICA (PORTA AGULHA MAYO, TESOURA IRIS RETA, PINÇA CLINICA DENTE DE RATO, COBO DE BISTURI Nº4)		12
54	SINDESMOTOMO FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL (DESCOLADOR DE GENGIVA)		12
55	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL; TUBETE ANESTESICO COM REFLUXO		12
56	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05		12
57	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5		12
58	SONDA EXPLORADORA Nº5 INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420		12
59	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL		12
60	ESCULPIDOR HOLLEMBACK EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL		12
61	ESPATULAS Nº 24 (MANIPULAR MEDICAMENTOS)		12
62	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1011		12



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

63	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012	12
64	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1013	12
65	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014	12
66	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1015	12
67	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1016	12
68	BROCAS PARA ACABAMENTOS PONTA DE LÁPIS	12
69	BROCAS PARA ACABAMENTOS CHAMA DE VELA	12

3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **será realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em **R\$ 167.713,31** (cento e sessenta e sete reais setecentos e treze reais e treze centavos).

3.3. Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

4 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1- Participam do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

5 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

- 6.1.1.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- 6.1.2.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);
- 6.1.3.** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 6.1.4.** Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 6.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 6.1.6.** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 6.1.10.** Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município);

7 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

7.1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos **I** e **I-A** deste Edital., conforme justificado no Memo. nº 2023.0508-001/SEMUS.

7.1.2. Segundo a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, art. 2º, a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. A Atenção Básica se configura como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, o serviço à comunidade é levado através de Estratégias de Saúde da Família ou Posto/Centros de Saúde, são compostas por uma equipe multidisciplinar, tendo como intuito atender a demanda da população. Nesse contexto, o Município de Breu Branco, tem como intuito melhorar a infraestrutura dessa unidade de saúde, através da aquisição de equipamentos e assim prestar a assistência à Saúde.

8 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

8.1. Prazo de início de execução do objeto:

8.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora em cada ITEM será responsável pela entrega dos equipamentos contratados, no sede do Município de Breu Branco-PA.

8.1.2. A execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

8.2. Das condições e da forma de execução do objeto:

8.2.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Contratante, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRA:

8.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Unidade de Saúde do Município de Breu Branco.

8.2.3. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

8.2.4. O Órgão Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Instrumento Contratual, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

8.2.5. A Contratada deverá fornecer os produtos no local determinado pelo Órgão Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento do mesmo.

8.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, sendo:

8.2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

8.2.6.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Instrumento Contratual, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

8.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Contratante poderá:

8.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

8.2.8. O recebimento por parte do Órgão Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e no Instrumento Contratual; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

8.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Contratante.

8.3. Da entrega do objeto, garantias, e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

8.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ORDEM DE COMPRA, com o acompanhamento do respectivo servidor



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

designado fiscal do contrato, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

8.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos produtos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

8.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

8.3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.3.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

8.3.4. O acompanhamento e recebimento, e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no Instrumento Contratual, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.3.5. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica mínima de **12 (doze) meses**, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

8.3.6. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

8.3.7. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

8.3.8. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, **5 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.3.9. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

8.3.10. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

8.3.11. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

8.3.12. O fabricante deverá disponibilizar telefone 0800 para prestar serviço de suporte técnico.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

8.3.13. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

8.3.14. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.3.15. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.

8.3.16. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.3.17. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

8.3.17.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

8.3.17.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

8.3.17.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

9 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como “bens e serviços comuns”, e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade “Pregão”, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/02.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

10.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

10.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Ordem(ns) de Compra(s) emitida(s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.6. É condição para o pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

10.6.1. Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.6.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

10.6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

10.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria vigente, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação

11.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informado, observada a sua lotação.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e do Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

12.2. Atender a TODAS as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito item de qualidade inferior e que não atenda das exigências mínimas. Se por ventura, a item entregue não esteja dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição da item.

12.3. A Prefeitura Municipal de Breu Branco terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução dos itens.

12.4. Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos itens, deverá por meio de documento informar a Prefeitura o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

12.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

12.7. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

12.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

12.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

12.10. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal.

12.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos itens, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

12.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

12.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

13.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

13.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

13.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

13.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

13.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
-------------------	--



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**

21 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o exercício 2023, conforme a seguir especificadas:

4013.10.301.0077.1017-0000 – aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde-SUS / 44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

21.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

Breu Branco-PA, 07 de junho de 2023.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos **I** e **I-A** deste Edital.

Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtde.	MENOR PREÇO AUFERIDO (R\$)	
				Unitário	Total
1	ARMÁRIO ESTANTE DE AÇO LEVE 5 PRATELEIRAS 27X80X155	und	6		
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO FECHADO COM CHAVE 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS 30KG POR PRATELEIRA	und	4		
3	ARMÁRIO PARA COZINHA AEREO 3 PORTAS EM AÇO	und	1		
4	ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DE VIDRO	und	2		
5	BACIA DE INOX HOSPITALAR 3,5L	und	1		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

6	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO-CARBONO, COM ALTURA MÍNIMA DE 110 CM. PLATAFORMA DE PESAGEM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA. ANTROPÔMETRO MANUAL, EM AÇO INOX POLIDO, ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00 M E TERMINANDO EM 2,00 M. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG, RESOLUÇÃO DA BALANÇA EM DIVISÕES DE 50 GRAMAS. DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, DE ALTA VISIBILIDADE, SENDO MAIOR/IGUAL A 2 CM, , VISOR EM LCD OU LED, TER COMANDOS DE LIGA, DESLIGA, E TECLA TARA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 À 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ. TIPO DE CABO DE REDE DEVE SEGUIR A NBR 14136. ACOMPANHA CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO, ALÉM DE MANUAL. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. NO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	und	1		
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO (PLANEJADO)	und	1		
8	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR 30X20X4 1,700ML	und	1		
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - GARRAÃO DE 20L	und	2		
10	CADEIRAS LONGARINA 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA	und	10		
11	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO	und	13		
12	SPLIT 9.000 BTU - AR CONDICIONADO	und	8		
13	SPLIT 12.000 BTU - AR CONDICIONADO	und	4		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS			
14	LIXEIRA PLASTICA VAZADA 5L	und	4		
15	COMPUTADORES COMPLETOS INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO 16GB SSD 256GB MONITOR 19" MOUSE E TECLADO	und	3		
16	CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12X6 750ML	und	1		
17	ELETRODO CPR - D PADZ ADULTO PARA DESFIBRILADOR ZOLL ADE PLUS	und	1		
18	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	und	5		
19	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL ALTURA VARIÁVEL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220V LAMPADA DE LED	und	1		
20	FOGÃO DE COZINHA USO DOMESTICO 4 BOCAS MESA DE INOX TAMPA DE VIDRO FORNO DE 46L ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTOLIMPANTE	und	1		
21	GELADEIRA / REFRIGERADOR 240L 1 PORTA	und	2		
22	IMPRESSORA COLORIDA. MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIRELESS WI-FI DIRECT, USB 2.0, BIVOLT, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016/7, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8, TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD), CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT,	und	5		
23	KIT SUTURA (CABO PARA BISTURI 15, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY, TESOURA E PORTA AGULHA)	und	5		
24	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30L	und	3		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

25	MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 180 X 60CM (AX LX P)	und	2		
26	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES 83X50X123CM AÇO ESPUMA D-26	und	1		
27	MESA GINECOLÓGICA GABINETE/ARMÁRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA "MDF" DE 15 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO ASSENTO FIXO, PARTE POSTERIOR E ANTERIOR COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS: COM PONTEIRAS. EQUIPADA: COM UM PAR DE PORTA-COXAS, COM HASTE INOX E APOIO EM ALUMÍNIO, ANEXOS E GAVETA DE INOX. PRÓPRIA PARA PARTOS, EXAMES E CURATIVOS.	und	2		
28	MESA DE COZINHA EM AÇO 4 CADEIRAS	und	1		
29	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 160X60 PÉS EM AÇO	und	7		
30	NEBULIZADOR 127 À 220V BIVOLT COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO MÁSCARA ADULTO, MASCARA INFANTIL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E MANGUEIRA DE AR.	und	3		
31	SONAR DOPPLER FETAL MONITOR DE SONS E BATIMENTOS CARDIACOS PORTÁTIL. TRANSDUTOR DOPPLER FETAL; APRESENTAR EXIBIÇÃO DA FREQUENCIA CARDIACA FETAL, COM SAÍDA DE AUDIO AUTO FALANTE QUE PODE SER CONECTADA COM FONE DE OUVIDO, OU GRAVADA E CONTROLE DE VOLUME; PORTÁTIL.	und	3		
32	SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO	und	2		
33	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM COM 2 GANCHOS	und	2		
34	CAIXA TÉRMICA 50L COM ALÇA	und	1		
35	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO AMBULATORIAL ARTICULÁVEL APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO	und	1		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

36	VENTILADORES DE COLUNA 6 PÁS 127V	und	2		
37	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA	und	2		
38	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 16	und	2		
39	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 17	und	2		
40	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 18 R	und	2		
41	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 181	und	2		
42	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 69	und	2		
43	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 150	und	2		
44	FORCEPDS ODONTOLOGICO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 151	und	2		
45	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 16	und	2		
46	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 17	und	2		
47	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 18 R	und	2		
48	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 181	und	2		
49	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 69	und	2		
50	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 150	und	2		
51	FORCEPDS ODONTOLOGICO INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL Nº 151	und	2		
52	KIT ALAVANCAS (RETA, BANDEIROLAS)	und	12		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS			
53	KIT DE SUTURA ODONTOLOGICA (PORTA AGULHA MAYO, TESOURA IRIS RETA, PINÇA CLINICA DENTE DE RATO, COBO DE BISTURI Nº4)	und	12		
54	SINDESMOTOMO FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL (DESCOLADOR DE GENGIVA)	und	12		
55	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL; TUBETE ANESTESICO COM REFLUXO	und	12		
56	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	und	12		
57	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	und	12		
58	SONDA EXPLORADORA Nº5 INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420	und	12		
59	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL	und	12		
60	ESCULPIDOR HOLLEMBACK EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL	und	12		
61	ESPATULAS Nº 24 (MANIPULAR MEDICAMENTOS)	und	12		
62	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1011	und	12		
63	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012	und	12		
64	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1013	und	12		
65	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014	und	12		
66	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1015	und	12		
67	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1016	und	12		
68	BROCAS PARA ACABAMENTOS PONTA DE LÁPIS	und	12		
69	BROCAS PARA ACABAMENTOS CHAMA DE VELA	und	12		
TOTAL GLOBAL DO CERTAME					R\$

Breu Branco-PA, 07 de junho de 2023.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

**ANEXO I-A
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
E PREÇOS ESTIMADOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(Arquivo disponível em Excel)**

**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado da empresa)**

_____, ____ de _____ de 2023.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

Ao
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BREU BRANCO - PA.

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... - UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE:	C/C Nº....., Agência Banco.....

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos objeto do(s) **ITEM(NS)** _____, conforme detalhamento na planilha de especificações, marcas, modelos, registros, quantidades, preços unitários e valor global, à presente anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital, as quais, conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- f) Caso sejamos vencedores da totalidade ou determinados itens do objeto desta licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, e para este fim, informamos abaixo os dados do representante legal da nossa empresa:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:					
Cargo:		RG:		CPF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		Profissão:		
Rua/Av.:			Nº:	Complemento:	
Bairro:	Município:		Estado:	CEP:	
Fone e Celular:		E-mail:			

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO À CARTA PROPOSTA
Planilha de Especificações, Marcas, Modelos, Registros, Quantidades,
Preço Unitário e Total
(Papel timbrado da empresa)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

ITEM	Especificação completa dos produtos (Informa a marca, fabricante, modelo, nº de registro, etc., conforme o caso)	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
	GRUPO XX				
	GRUPO XX				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA----->					

Importa a presente Proposta de Preços no valor global de R\$ _____
(_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

OBSERVAÇÕES:

- 1- A Planilha anexa a Carta Proposta deverá ser preenchida de acordo com os ITENS para os quais a licitante apresentar proposta de preços, na ordem em que se encontram no Termo de Referência, Anexos I e I-A do Edital;**
- 2- Os preços unitários apresentados na Proposta, para cada item em que a**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

licitante participar, não poderão ser superiores àqueles constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A, sob pena de desclassificação da proposta.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo – preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à (_____ endereço completo _____), por seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e para fins da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023-FMS**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

REF.: Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS - Processo Administrativo nº 2023.0515-001/SEMUS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007:

- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ☐ Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO V



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ao
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BREU BRANCO – PA.

REF.:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS - Processo Administrativo nº 2023.0515-001/SEMUS.
--------------	--

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item "6.6.4", do Edital Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a)** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c)** que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d)** que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e)** que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____) **endereço completo** _____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: Em caso afirmativo assinalar a Ressalva acima.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO VII



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

DECLARAÇÃO - CEIS
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE BREU BRANCO-PA, supramencionada, que **não se encontra** inserido no **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS**, não estando impedida para licitar com o poder público em qualquer de suas esferas.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____**endereço completo**_____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO IX



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SEU OBJETO (MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada, conforme determina o inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.0515-001/SEMUS
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A deste Edital.

_____ (razão social da firma) _____ (CNPJ) nº _____
_____, sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital em referência, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede nesta cidade, à Rua Bahia, s/nº, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado por seu Gestor, Sr.(a) _____, infra-assinado(a), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **PE-CPL-001/2023-FMS**, Processo Administrativo nº **2023.0515-001/SEMUS**, homologado em ____/____/2023, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no bairro Liberdade de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2023-FMS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme proposta da contratada, vencedora na licitação nº ____/2023-FMS.

1.2. Planilha Descritiva:

ITEM	Especificação completa dos produtos (Informa a marca, fabricante,	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

	modelo, nº de registro, etc., conforme o caso)				
	GRUPO XX				
	GRUPO XX				
VALOR GLOBAL ----->					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1. Prazo de início de execução do objeto:

2.1.1. Após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA para cada item será responsável pela entrega dos equipamentos contratados, no sede do Município de Breu Branco-PA.

2.1.2. A execução do objeto deste contrato será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

2.1.3. Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados com urgência, todos os itens do **Anexo I-A**, deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela contratada, que deverá ser **entregue de forma IMEDIATA**.

2.2. Das condições e da forma de execução do objeto:

2.2.1. O objeto deste contrato será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Contratante, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRA;

2.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada nas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com as informações de dias e horários constantes de cada ORDEM DE COMPRA:

Unidade de Saúde	Endereço / Localização

2.3. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

2.2.4. O Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Instrumento Contratual, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

2.2.5. A Contratada deverá fornecer os produtos no local determinado pelo Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento do mesmo.

2.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, sendo:

2.2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

2.2.6.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Instrumento Contratual, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

2.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

2.2.8. O recebimento por parte do Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento contratual; nem invalida qualquer reclamação que o contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

2.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Contratante.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

2.3. Da entrega do objeto, garantias, e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

2.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ORDEM DE COMPRA, com o acompanhamento do respectivo servidor designado fiscal do contrato, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

2.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos produtos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do documento fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

2.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

2.3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

2.3.4. O acompanhamento e recebimento, e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes neste instrumento contratual, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

2.3.5. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica mínima de **12 (doze) meses**, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

2.3.6. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

2.3.7. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

2.3.8. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, **5 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da comunicação.

2.3.9. A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

2.3.10. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

2.3.11. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

2.3.12. O fabricante deverá disponibilizar telefone 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

2.3.13. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

2.3.14. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

2.3.15. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.

2.3.16. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

2.3.17. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

2.3.17.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

2.3.17.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

2.3.17.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

3.1. Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, matrícula funcional nº _____, cargo _____, designado através da Portaria nº xxx, de xx de xxxx de 2023, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência até ____/____/20XX, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Ordem(ns) de Compra(s) emitida(s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

6.6. É condição para o pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

- 6.6.1.** Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6.6.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 6.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5. Independentemente da solicitação de que trata o subitem **2.2.1.**, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

75.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado é de **R\$** _____
(_____).

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2023**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

9.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, são obrigações das partes:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste contrato, em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e no Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

10.1.2. Atender a todas as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito equipamentos de qualidade inferior e que não atendam as exigências mínimas. Se por ventura, os equipamentos entregues não estejam dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição dos mesmos.

10.1.3. O CONTRATANTE terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a CONTRATADA dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca ou devolução dos equipamentos.

10.1.4. Se por ventura a CONTRATADA não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, deverá por meio de documento informar ao CONTRATANTE o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

10.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

10.1.7. Manter durante a vigência deste Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

10.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

10.1.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

10.1.10. Realizar a entrega dos bens sem ônus para a CONTRATANTE.

10.1.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos equipamentos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

10.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

10.1.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

10.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

10.2.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

10.2.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

10.2.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante/contratado que causar o retardamento do andamento do certame, não manter a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

13.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

13.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

13.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

13.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **13.1.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

14.2. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

14.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de 2023.

Pelo / CONTRATANTE:

(nome, cargo e assinatura)

Pela CONTRATADA:

(nome, cargo e assinatura)

TESTEMUNHAS:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2023 FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0515-001/SEMUS
---	---

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: